



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES) Terça - feira, 23 de Julho de 2024

Edição : 2521 Ano XI

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1621/2024

Cria a Comenda Luis Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias) no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criada a Comenda Luís Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias) no âmbito do Município de Vitória, destinada a homenagear militares das Forças Armadas e Forças Auxiliares, nascidos ou residentes em Vitória, que se destacaram nos serviços prestados à população, promovendo o bem-estar social e contribuindo para a segurança e desenvolvimento do Município de Vitória.

Art. 2º. A Comenda “Comenda Luís Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias)” somente será concedida por iniciativa dos Membros da Mesa Diretora, podendo a entrega da referida homenagem ocorrer a qualquer tempo, conforme indicado na proposta e aprovada pelo Plenário.

Art. 3º. A Comenda será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Vitória.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de julho de 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES) Terça - feira, 23 de Julho de 2024

Edição : 2521 Ano XI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1622/2024

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Vitória, relativas ao exercício de 2021, em concordância com o parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2021 – gestão do Prefeito Lorenzo Pazolini, apresentado através do Parecer Prévio TC-051/2023, proferido no processo TC-6548/2022, recomendando ao Poder Legislativo Municipal a aprovação da Prestação de Contas Anual apresentada, com o parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória, exarado no processo nº 10.355/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 07 de Maio de 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES) Terça - feira, 23 de Julho de 2024

Edição : 2521 Ano XI

PROCESSO

Dado relativo ao processo julgado como Inconstitucional na Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, realizada no dia 15/07/2024.

Autor: Vinícius Simões

Processo: 4345/2024 PL: 74/2024

EXPEDIENTE

Presidente Leandro Piquet de Azeredo Bastos

Diretor-Geral Amanda de Araújo Guerreiro Schiavon

Responsável pela publicação Rosemary Perini Serra

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO